Ordem dos Enfermeiros
Secção Regional do Sul

Relatório de Actividades
Junho a Dezembro
1999

Secção Regional Sul

Conselho Directivo Regional do Sul

Lisboa

Fevereiro de 2000

0 . INTRODUÇÃO

A Ordem dos Enfermeiros é uma Associação de Direito Público representativa dos diplomados em Enfermagem. De acordo com o Artigo 2º do seu Estatuto tem a sua sede em Lisboa e é constituída por cinco Secções Regionais:

- Secção Regional do Norte com sede no Porto
- Secção Regional do Centro com sede em Coimbra
- Secção Regional da Região Autónoma da Madeira com sede no Funchal
- Secção Regional da Região Autónoma dos Açores com sede em Ponta Delgada
- Secção Regional do Sul com sede em Lisboa.

A Secção Regional do Sul abrange os Distritos de Beja, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal.

Em 31 de Dezembro de 1999 tinha 14533 membros efectivos admitidos.

Esta Secção Regional é constituída, tal como as outras Secções Regionais, pelos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral Regional
- Conselho Directivo Regional
- Conselho Jurisdicional Regional
- Conselho Fiscal Regional
- Conselho de Enfermagem Regional

A composição e respectivas competências destes órgãos encontram-se descritas nos Artigos 32º e 38º do Estatuto da Ordem.

A constituição dos órgãos é, na sequência da tomada de posse realizada no passado mês de Maio de 1999, a seguinte:

MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: António Manuel Henriques Tomé (SRS Beja)
Secretário: Maria Manuela Barreiros de Sousa (ESESVP Lisboa)
Secretário: Manuel João Frias Quintela (HEM Lisboa)

CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Maria Eugénia Camolas Cardoso Guerreiro (MAC Lisboa)
Secretário: João Carlos Barreiros dos Santos (HD Torres Novas)
Tesoureiro: Lubélia Maria Rodrigues de Melo (HGO Almada)
Vogal : Amélia Maria Brito Gracias (HD Portimão)
Vogal: Maria da Graça Godinho Simões Eliseu (CS Arraiolos)
Suplente : Josefa Godinho F. Lafuente (HMP de Lisboa)

CONSELHO JURISDICIONAL

Presidente: Maria Manuela G. G. Janeiro Salvado (ESEMFR Lisboa)
Vogal : Maria Fernanda Barata Dias (SRS Lisboa)
Vogal : Rogério Celestino G. Gonçalves (HSFX Lisboa)

CONSELHO FISCAL REGIONAL

Presidente: Júlio José Pinto Gomes (HM Lisboa)
Vogal : Helena Maria Guerreiro José (HD Lagos)
Vogal : Anisabel Andrade Soares (SAMS Lisboa)
Suplente : Maria da Conceição M. S. V. S. Santos (HJM Lisboa)

CONSELHO DE ENFERMAGEM

Para a Enfermagem de Saúde Pública / Comunidade
Isabel M. L. ª C. P. Nunes (CSSR Lisboa)

Para a Enfermagem Médico Cirúrgica
Vogal : Almerinda M. F. L. ª Botelho (HSAC Lisboa)
Suplente : Valdemar dos Santos Trindade (HSJ Lisboa)

Para a Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
Vogal : Maria Ermelinda Caipira Dias Felicio (HGO Almada)
Suplente : Maria Margarida Soares Bonança (HSM Lisboa)

Para a Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica
Vogal : Maria Manuela Nené Veladas (ESECVP Lisboa)
Suplente : Maria Olinda Afonso Moreira (MAC Lisboa)

Para a Enfermagem de Reabilitação
Vogal : Maria da Graça de Góis Bacalhau (CMR Alcoitão)
Suplente : Maria Teresa Croca de Sousa Bailão (HD Setúbal)

Para a Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
Vogal : António Carlos do Carmo Carvalho (ESE Beja)

Para os Cuidados Gerais
Vogal : Maria Joana Paiva de Andrade Reis (IPO Lisboa)
Suplente : Maria Alexandrina Botinas Palma (HD Faro)

Para a Formação
Vogal : Maria Teresa Silva Santos (ESEFG Lisboa)
Suplente : Matilde Brás Carlos (HPV Lisboa)

A actividade destes órgãos, a apresentar neste relatório com vista á aprovação em Assembleia Geral Regional no dia 25 de Março do ano 2000, de acordo com a alínea f) do artigo 34º do Estatuto respeita apenas ao período de Junho a Dezembro de 1999,considerando que a tomada de posse dos órgãos da Ordem se concretizou em Maio do mesmo ano, data em que cessou funções a Comissão Instaladora.

No que diz respeito à apresentação de contas, todas as receitas e despesas foram geridas, até 31 de Dezembro de 1999, pela Sede Nacional.

1. SÍNTESE DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS A NÍVEL REGIONAL

1.1 – CONSELHO DIRECTIVO REGIONAL

1.1.1 – Funcionamento

O CDR reuniu ordinariamente, com periodicidade quinzenal para levar a cabo as suas atribuições. Houve necessidade, pontualmente de reunir extraordinariamente, bem como de realizar algum trabalho entre as reuniões o que determinou a presença semanal de um membro do CDR, na sede regional.

1.1.2 – Actividades de representação

Os membros do Conselho Directivo têm efectuado várias deslocações em representação da OE quer em Congressos promovidos pelas Instituições de Saúde, quer pelas Escolas Superiores de Enfermagem, mediante convite directo ou por delegação da Sr.ª Bastonária.

1.1.3 – Organização administrativa

Foi implementada toda a organização administrativa inerente ao processamento das inscrições dos Enfermeiros, bem como dos circuitos a percorrer, de forma a que a admissão de cada membro seja validada, sucessivamente, pelo Conselho Directivo Regional, pelo Conselho de Enfermagem Regional, pela Comissão de Cuidados Gerais e ou pela Comissão de Cuidados Especializados, para que finalmente o Conselho de Enfermagem, possa atribuir os respectivos títulos.

Foram emitidos os certificados de membros efectivos da OE que serão, em 2000 substituídos pelas respectivas Cédulas Profissionais.

Foi também organizado o processamento administrativo de toda a correspondência (entrada e saída de documentos).

Foi construída a base de dados com introdução dos dados pessoais e profissionais dos membros, bem como o procedimento das alterações dos mesmos dados, de acordo com a ficha enviada a cada membro.

Organização dos procedimentos inerentes ao pagamento das taxas de inscrição e respectivos depósitos bancários.

Pedido de pareceres jurídicos e técnicos aos Órgãos respectivos.

Estas actividades administrativas têm decorrido com muitas dificuldades que resultaram da existência de um único funcionário administrativo que, apesar do esforço

desenvolvido, e do apoio de outros colegas da Sede Nacional, teve dificuldade em cumprir as tarefas que lhe estavam cometidas.

As actividades dos vários órgãos regionais exigem urgência no recrutamento de recursos humanos na área administrativa, informática e jurídica.

Também se sente a necessidade da permanência diária de um enfermeiro dos órgãos sociais regionais da OE a tempo inteiro para atendimento aos membros e articulação das actividades organizativas da Secção Regional. Dado que não existe legislação que legalize esta presença terá que ser estudada a forma de calendarização de uma presença diária de um enfermeiro na secção, visto que todos trabalham a tempo completo nas suas Organizações de Saúde e todo o trabalho oferecido á OE tem sido desenvolvido em horário laboral e pós laboral.

Foram elaborados os Regulamentos Internos dos Órgãos Regionais da OE a serem discutidos e aprovados em reunião da Assembleia Geral Regional de 25 /03/2000.

Foi iniciada a programação da Assembleia Geral Regional a realizar no dia 25 /03/2000.

1.1.4 - Acompanhar o exercício profissional na área da secção regional

Recepção e acompanhamento de casos relacionados com a prática dos cuidados de enfermagem.

Foram recebidas 10 queixas de utentes apresentadas pelos próprios ou pelos seus familiares.

Foram recebidas 3 queixas da prática dos profissionais de enfermagem a nível organizacional.

Foi solicitado pelos enfermeiros, apoio da OE face a 3 situações de queixas e injustiças em que se sentem implicados.

Até ao final do ano de 1999 não foi possível efectuar visitas às Instituições de Saúde para concretizar o acompanhamento da actividade profissional.

Foram identificadas 2 situações de eventual exercício ilegal da profissão que estão a ser averiguados e/ou encaminhados.

Foram endereçados ao Conselho Jurisdicional Regional 10 queixas.

1.2 – CONSELHO JURISDICIONAL REGIONAL

Realizou 6 audiências preliminares (tempo médio despendido: 2 horas e 30 minutos).

Foram realizadas 13 reuniões (tempo médio despendido: 4 horas).

Análise de queixas/ participações.

Estruturação da dinâmica / organização/arquivo/discussão de circuitos internos do CJR.

Elaboração de 3 quadros resumo destinado ao CJN.

Análise de documentos/propostas/decisões do CJN.

Elaboração do Regulamento Interno do CJR.

Elaboração de pareceres.

Concepção de minutas de cartas internas e externas.

1.3 – CONSELHO FISCAL REGIONAL

2 reuniões com os outros Conselhos Fiscais que tiveram como objectivo a uniformização de conceitos e actuações bem como a clarificação das funções deste órgão.

3 reuniões para elaborar parecer sobre:
Projecto de Plano de Actividades do CDR
Regulamento do Órgão e fiscalização das actas do CDR.

Participação dos membros no 1º Encontro Nacional dos Membros dos Órgãos Sociais da Ordem dos Enfermeiros.

1.4 – CONSELHO DE ENFERMAGEM REGIONAL

Reuniões 2 vezes por mês, com os seguintes objectivos:

- Analisar as competências estatutárias deste Órgão
- Preparar e elaborar o Plano de Actividades para o 2º semestre de 1999 e o Projecto do Plano de Actividades para 2002.
- Fazer a previsão de custos para o 2º semestre de 1999.
- Preparar e elaborar o Projecto de Regulamento deste Conselho.
- Instruir os procedimentos de inscrição e atribuição de títulos.
- Analisar e discutir vários aspectos propostos pelo CEN, pela Comissão de Especialidades de Enfermagem de Saúde Pública / Comunidade e pela Comissão de Formação

Este CE reuniu 1 vez com o CDR.

A Presidente do CER reuniu com o CEN e com a Comissão de Especialidade de Enfermagem de Saúde Pública / Comunidade. A vogal para a Formação reuniu com Comissão de Formação.

No mês de Dezembro, um dos vogais deste CER, participou na preparação do ciclo de colóquios sobre " Saúde - Um Espaço de Intervenção Interdisciplinar".

2. INSTALAÇÕES

A Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, durante o ano de 1999, partilhou com a Sede Nacional as instalações sitas na Av. 24 de Julho, 120- 5º Andar, tendo-lhe sido afectas duas das seis salas, gentilmente cedidas temporariamente pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Uma das salas está destinada aos Serviços Administrativos da Secção Regional e a outra aos trabalhos dos seus Órgãos Sociais, de acordo com prévia calendarização.

É fácil perceber que estas instalações, consideradas suficientes para o trabalho da Comissão Instaladora, rapidamente se tornaram escassas para o trabalho de todos estes órgãos, tornando a situação mais complexa quando existe coincidência de actividades com os órgãos Nacionais da Ordem, exigindo um trabalho de articulação continua na partilha das instalações.

Apenas no ano 2000 se iniciará a procura de novas instalações.

3. SÍNTESE DAS RECEITAS E DESPESAS

Está englobada no Relatório e Contas da Sede Nacional a quota parte que cabe à Secção Regional do Sul (em anexo).

	SUL	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	SUBTOTAL
62211	Electricidade													0
62212	Combustíveis													0
62213	Água													0
62215	Ferr Utens Desg Rápido											930		930
62216	Livros e Document Técnica													0
62217	Material de escritório	24761										25980		50741
62218	Artigos para Oferta													0
62219	Rendas e Alugueres													0
62221	Despesas de Representação					257680								257680
62222	Comunicação													0
622221	Telefone	50432	68353	89030	105103		236142	61615	61672	47280	70622	64034	93633	947916
622222	Correios	47525		15038		1809		19119	98342			1979881	133319	2295033
62223	Seguros													0
62225	Transporte Mercadorias													0
62226	Transporte Pessoal													0
62227	Deslocações e Estadias	16430		46785		79685								142900
	C Jurisdicional Regional										880			880
	C Enfermagem Regional									51560	27520	20120	89295	188495
	C Fiscal Regional											27000	27800	54800
	C Directivo Regional									78010	100400	152655	204935	536000
	Assembleia Geral												19250	19250
	Outros									575				575
62229	Honorários	563664	313680	787699	46950								406800	2118793
62231	Contncioso/Notário													0
62232	Conservação													0
62233	Publicidade													0
62234	Limpeza e Higiene											3293		3293
62235	Vigilância													0
62236	Trabalhos Especializados								10706					10706
62298	Outros fornecimentos	400		2790		640						6607		10437
63	Impostos													0
64201	Vencimento base	85400	85400	85400	85400	85400	85400	85400	85400	85400	85400	85400	85400	1024800
64202	Subsídio de Alimentação	12600	12000	13800	13200	12600		13200	13200	13200	12000	12600	12600	141000
64203	Subsídio de Natal											85400		85400
64204	Subsídio de Férias						85400							85400
64207	Abono de falhas													0
64208	Horas Extraordinárias	62309	34766	57918		19705	25898			1056				201652
6452	Encargos com Pessoal	31019	23579	30096	17934	22072	41307	17934	17934	17764	17592	35184	17592	290007
646	Seg Acidentes Trabalho													0
648	Outros Custos com Pessoal													0
66	Amortizações													0
68	Custos Financeiros													0
69	Custos Extraordinários	2100												2100
	SUBTOTAL	896640	537778	1128556	268587	479591	474147	197268	287254	294845	314414	2499084	1090624	8468788